



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.746 DE 19/05/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº. 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 32.560,70 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 21 – Meio Ambiente e População Consciente

Projeto 1.072 – Construção de Barracão de Reciclagem e Aquisição de Equipamentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 32.560,70

Recurso 152 – Recursos de Convênio Estado

Produto: Barracão de Reciclagem e Aquisição de Equipamentos

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: conforme item C do artigo 1º da Lei nº. 4.570/2010.

ART.2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 32.560,70 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, referente ao saldo remanescente do convênio nº. 14288/2010-3, subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo do Estado, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 1 – Saldo do Convênio a ser aberto no exercício de 2011

Valor Conveniado (repassa Estado)	192.000,00
Valor Empenhado em 2010 (emp nr 4766 – Construção Barracão)	159.439,30
Saldo do Convênio a Utilizar em 2011	32.560,70

Fonte: Contabilidade, 2011.

ART.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº. 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 10.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 21 – Meio Ambiente e População Consciente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

Projeto 1.072 – Construção de Barracão de Reciclagem e Aquisição de Equipamentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

Produto: Barracão de Reciclagem e Aquisição de Equipamentos

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: conforme item C do artigo 1º da Lei nº. 4.570/2010.

ART.4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº. 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03. 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas

3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 50.000,00

4.6.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 50.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART.5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART.6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

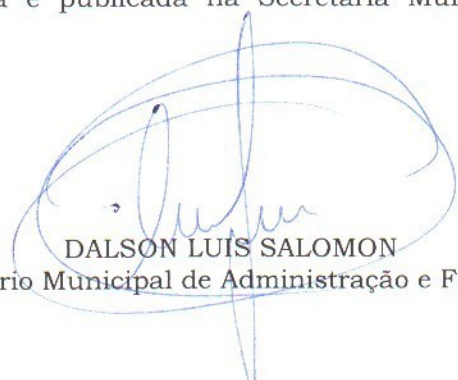
ART.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 19 de maio de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/05/2011.



DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças